

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

PROJ. Nº 8422/16 - LEI Nº 5.428 DE 02 DE JUNHO DE 2016. (Projeto de Lei nº 5640 - Autor: Fábio Soares de Oliveira) "INSTITUI O INCENTIVO À INCLUSÃO DE MATÉRIA SOBRE NOÇÕES DE ÉTICA E PRÁTICAS DE SEGURANÇA NA INTERNET, NO CONTRATUO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DE SÃO CAETANO DO SUL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS". PAULO NUNES PINHEIRO, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei: Artigo 1º - Fica instituído o incentivo à inclusão da matéria sobre "Noções de Ética e Práticas de Segurança na Internet" no currículo das escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental de São Caetano do Sul. Artigo 2º - A inclusão da matéria sobre "Noções de Ética e Práticas de Segurança na Internet" visa estabelecer a relação de jovens e adolescentes com as ferramentas de comunicação digital, como tablets, smartphones, celulares e afins, sua utilização e possíveis medidas de segurança para proteção dos mesmos contra roubo e exposição de informações pessoais, invasão de privacidade, regras de etiqueta digital no ambiente escolar e de trabalho. Artigo 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação. Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 02 de junho de 2016, 139ª da fundação da cidade e 68ª de sua emancipação Político-Administrativa. PAULO NUNES PINHEIRO-Prefeito Municipal. DIEGO LOURENÇO PEREIRA-Secretário Municipal da SEPLAG. Publicada na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data. CILENE FELIPPE-Diretora do D.A.R.H.

MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - DOS DIAS: 31/05 e 02/06/2016
PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO
Proc. nº 12788/10 - Portaria nº 31.946 de 31/05/2016 - Prorrogar, a contar de 01/06/2016, o afastamento particular da servidora Regiane Paula Felipa Nascimento, Auxiliar de Farmácia, concursada, sob o regime da C.L.T., lotada na SESAUJ, por mais 01 (um) ano e 02 (dois) meses, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

EXONERAÇÃO
Proc. nº 13045/15 - Portaria nº 31.947 de 02/06/2016 - Exonerar, a contar de 02/06/2016, Flávio Souza de Oliveira, do cargo em comissão de Assessor II, criado pela Lei nº 3.275 de 19/02/93, alterada pela Lei nº 4.001 de 18/10/01, lotado na SEOHAB.

REVOGAÇÃO DE PORTARIA
Proc. nº 035/83 - XI Vol. - Portaria nº 31.948 de 02/06/2016 - Revogar, a contar de 01/06/2016, em todos os seus termos a Portaria de nº 31.566 de 17/11/2015, que colocou a servidora Karoline Alves Conceição, Auxiliar de Primeira Infância, concursada, sob o regime da C.L.T., à disposição do Juízo da 166ª Zona Eleitoral - São Caetano do Sul.

PROJ. Nº 8424/16 - LEI Nº 5.429 DE 02 DE JUNHO DE 2016. (Projeto de Lei nº 5641 - Autor: Roberto Luiz Vidosa) "INSTITUI O INCENTIVO À PRÁTICA DE BRINCADEIRAS ANTIGAS NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DE SÃO CAETANO DO SUL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS". PAULO NUNES PINHEIRO, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei: Artigo 1º - Fica instituído o incentivo à prática de brincadeiras antigas nas escolas de ensino fundamental da Rede Pública de São Caetano do Sul. Artigo 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação. Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 02 de junho de 2016, 139ª da fundação da cidade e 68ª de sua emancipação Político-Administrativa. PAULO NUNES PINHEIRO-Prefeito Municipal. DIEGO LOURENÇO PEREIRA-Secretário Municipal da SEPLAG. Publicada na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data. CILENE FELIPPE-Diretora do D.A.R.H.

PROJ. Nº 8425/16 - LEI Nº 5.430 DE 02 DE JUNHO DE 2016. (Projeto de Lei nº 5642 - Autor: Paulo Higinio Bottura Ramos) "INSTITUI O ESTÍMULO À IMPLANTAÇÃO DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS". PAULO NUNES PINHEIRO, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei: Artigo 1º - Fica instituído o estímulo à implantação de equipe multiprofissional na Rede Municipal de Ensino Infantil do Município de São Caetano do Sul. Artigo 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do início de sua vigência. Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário. Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 02 de junho de 2016, 139ª da fundação da cidade e 68ª de sua emancipação Político-Administrativa. PAULO NUNES PINHEIRO-Prefeito Municipal. DIEGO LOURENÇO PEREIRA-Secretário Municipal da SEPLAG. Publicada na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data. CILENE FELIPPE-Diretora do D.A.R.H.

*RESUMO: PROCESSO 100.02/2016 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016 - AQUISIÇÃO DE CONCRETO FCK 20 MPA COM PEDRISCO. Despacho do Prefeito: A vista dos elementos informativos que instruem este processo, e com base nas argumentações expendidas pelo Senhor Pregoeiro, que adoto como razões de decidir, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, considerando, ainda, as atribuições regulamentadas pelo Decreto 9.459/06 e demais dispositivos legais, DECLARO FRACASSADO o pregão presencial nº 11/2016, tendo em vista que a proposta pela licitante participante está acima do valor médio de referência instruído nos autos. Prefeito: Paulo Nunes Pinheiro - 19/05/2016. São Caetano do Sul, 03 de junho de 2016. Tânia Maria Ferreira-Diretora do Depº de Licitações, Pregões e Contratos.

*RESUMO: PROCESSO 100.09/2016 - MODALIDADE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016 - FORNECIMENTO DE LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, SUCO DE LARANJA NATURAL INTEGRAL E SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL ORGÂNICO. DATA DE ABERTURA: Fica aberto o prazo para o Credenciamento - Chamada Pública em epígrafe, para que os interessados apresentem a documentação para habilitação e Projeto de Venda, no período de 07 de junho de 2016 e 28 de junho de 2016, das 10h30 às 18h00 horas, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, PREGÕES E CONTRATOS - SEPLAG 4 situada na Avenida Fernando Simonsen nº 566 - Bairro Cerâmica, São Caetano do Sul/SP. O edital, anexos e demais informações e esclarecimentos, poderão ser obtidos no endereço eletrônico http://licitacao.saocaetano.sp.gov.br/web, ou na Divisão de Licitação, Pregões e Contratos, e telefone para contato: 4233-7370 e fax: 4233-7388. Prefeito: Paulo Nunes Pinheiro - 31/05/2016. São Caetano do Sul, 03 de junho de 2016. Tânia Maria Ferreira-Diretora do Departamento de Licitações, Pregões e Contratos.

DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
PROJ. Nº 7624/16 - "Face ao contido no bem elaborado parecer da D. Procuradora das fls. 88 a 70, com o devido encaminhamento da Sr. Secretária de Assuntos Jurídicos às fls. 71, DEFIRO os pedidos de pagamento da pensão pecuniária e o pagamento do saldo de salário no valor de R\$ 1.877,00, em favor de: Renato de Azevedo, filho de: Marques Rodrigues, em razão do falecimento do Sr. Anésio Rodrigues - Data: 03/06/2016.

▼ Câmara Municipal de Santo André

A Mesa da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, III, da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga o seguinte

ATO Nº 7, DE 31/5/2016

Art. 1º Fica consignado o orçamento desta Legislativa, para o presente exercício, conforme segue:

Table with 5 columns: Código, Descrição, Orçamento Aprovado, Valores contingenciados, Orçamento Contingenciado. Rows include Vencimentos e vantagens pessoal civil, Obrigações patronais, Outras despesas variáveis - pessoal civil, etc.

Art. 2º Serão requisitados a título de duodécimos, nos meses de junho a dezembro R\$4.590.905,00 (quatro milhões, quinhentos e noventa mil novecentos e cinco reais) mensais.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 31 de maio de 2016, 463º ano da fundação da cidade.

RONALDO DE CASTRO Presidente

ALMIR ROBERTO CICOTE 1º Secretário

AILTON JOSÉ DE LIMA 2º Secretário

Registrado e digitado no Departamento Administrativo na mesma data, e publicado.

MÁRCIA APARECIDA NONATO CRISTIANO Superintendente

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016 - PROCESSO Nº 0020/2016L

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta no Legislativo Andreense LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO GLOBAL MENSAL, que tem como a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, conforme especificado no Anexo I, integrante do edital.

A Integra do Edital poderá ser obtida sem custo pelo site www.cmsandre.sp.gov.br ou no Departamento de Compras, Licitações e Gestão de Contratos da Câmara Municipal de Santo André, telefone (11) 3429-5862, sito na Praça IV Centenário, nº 2, Paço Municipal, Centro de Santo André - SP de 2ª a 6ª feira, das 10h às 18h, até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo previsto para entrega dos envelopes.

Os envelopes PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO das empresas interessadas deverão ser entregues à Pregoeira para credenciamento a partir das 14 HORAS DO DIA 17 DE JUNHO DE 2016.

A sessão de abertura dos envelopes dar-se-á às 14 HORAS E 15 MINUTOS DO DIA 17 DE JUNHO DE 2016, na Sala das Comissões do Legislativo Andreense.

Qualquer dúvida relacionada a este ato convocatório ou a seu objeto deverá ser formulada por escrito e entregue à Pregoeira pessoalmente ou via e-mail, comppr3@cmsandre.sp.gov.br, até 48 (quarenta e oito) horas antes do prazo previsto para entrega dos envelopes.

Câmara Municipal de Santo André, 03 de junho de 2016, 463º ano da fundação da cidade.

ANA MARIA NUNES TOSELLO PREGOEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 21/2016; CONTRATADA: SEVEN DESENTUPIDORA E DEDETIZADORA EIRELI ME; OBJETO: Serviços de desinsetização, desratização e de controle de bombas no prédio do Legislativo Andreense. VALOR: R\$3.700,00; VERBA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; ASSINATURA: 01/06/2016; Nº DO EMPENHO: 242.000,16; DATA DO EMPENHO: 25/05/2016; VALOR DO EMPENHO: R\$3.700,00; Nº DO PROCESSO: 0018/2016L.

Câmara Municipal de Santo André, 03 de junho de 2016, 463º ano da fundação da cidade.

KATIA GUEDES BRANDÃO Diretora de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

▼ Serviço Funerário de Santo André

Portaria assinada pela Senhora Diretora Superintendente:

Port. DIR/SFMSA nº038/2016: DESIGNAR o servidor JOBSON APARECIDO DOS SANTOS, Id.Funcionais 72-8 - Auxiliar Administrativo I, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 010/2013 - Processo de compra nº 058/2013 - Termo Aditivo nº 011/2016, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação de serviços de fornecimento e cessão de direito de uso de software, incluindo instalação, implantação, suporte técnico, manutenção, atualização e customização do sistema integrado, pelo período de 12 (doze) meses.

ALESSANDRA CRISTIANE OLIVIERI HOLOVATIUK Diretora Superintendente

Fica DESCLASSIFICADO o candidato abaixo, habilitado em Concurso Público - Edital 02/2014, tendo em vista a inaplicação ao cargo. Motivo: não caracterizada a deficiência declarada, retornando à lista geral de classificados.

Table with 3 columns: Class, Nome, Cargo. Row: 19 PD Jorge Costa de Andrade Auxiliar Administrativo I

Errat: José Antônio Ferreira Diretor Superintendente

Na publicação do dia 03/06/2016, referente Port. DIR/SFMSA nº035/2016, onde se lê "contrato nº 011/2013", leia-se "contrato nº 011/2016".

ALESSANDRA CRISTIANE OLIVIERI HOLOVATIUK Diretora Superintendente

Anuncie Aqui 4435-8000

DIÁRIO DO GRANDE ABC

▼ USCS / IMES



UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS toma pública a CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DO Concurso Público para o emprego de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, de acordo com as seguintes orientações e escalonamento: DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA: 12 DE JUNHO DE 2016 (DOMINGO) HORARIO: 09 HORAS

Table with 7 columns: LOCAL, ESCOLA, ENDEREÇO, BAIRRO, CIDADE, DE, ATE. Rows 1-3 listing exam locations in São Caetano do Sul.

Nos termos do Edital 01/2016:

- 1. Não serão admitidas solicitações de mudança de local de provas, nem de dias e horários pré-estabelecidos, qualquer que seja o motivo alegado.
2. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência.
3. Habilitação com foto, ou Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe, ou ainda Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Certificado de Reservista ou Passaporte.
3.1. Será exigida a apresentação do documento original, devendo estar em perfeito estado de conservação de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato;
3.2. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
3.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento original que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas.
3.4. A identificação especial será exigida também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.
4. Os candidatos deverão comparecer aos locais de provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos do documento de identificação, comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto número 2 e borracha.
5. O tempo de realização da prova será de três horas, incluindo nesse tempo, o preenchimento da folha definitiva de respostas.
São Caetano do Sul, 04 de junho de 2016
Prof. Dr. Marcos Sidnei Bassi - Reitor

Aditivo de Contrato

CT nº 1011/14/03- Processo de Compras nº 334/14 - Contratada: MC3 Tecnologia e Logística Ltda - Objeto: Termo aditivo de prorrogação de prazo ao contrato de prestação de serviços técnicos e substituição de suporte de acervo documental com gestão inteligente e integrada de informações, que consiste na transferência, digitalização, armazenamento físico e digital, indexação com gestão inteligente e integrada de informações - Vigência: 12 meses - Valor: R\$ 777.916,00 - Data de Assinatura: 02/06/2016 São Caetano do Sul, 03 de junho de 2016. Prof. Dr. Marcos Sidnei Bassi - Reitor

▼ Consórcio Intermunicipal Grande ABC

RESOLUÇÃO Nº 012/2016

Declara o Senhor MARCO AURÉLIO COSTA hóspede oficial do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC, durante os dias 08 e 09 de junho de 2016, e dá outras providências.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo e Presidente do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 do Estatuto do Consórcio, e

CONSIDERANDO a realização do Seminário Internacional de Governança Regional - "Diagnósticos e Perspectivas a partir da RMSSP", a ser realizado nos dias 08 e 09 de junho de 2016, no Antiteatro - Bloco Beta - Campus da UFABC, Rua Artcurus, nº 03 - Jardim Antares, em São Bernardo do Campo - SP;

CONSIDERANDO que o referido seminário terá como participante o Senhor Marco Aurélio Costa;

CONSIDERANDO a necessidade à assunção de despesas com a locomoção e estadia do participante, no período compreendido entre os dias 08 e 10 de junho de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar hóspede oficial do CONSÓRCIO, nos dias 08 e 09 de junho de 2016, o Sr. MARCO AURÉLIO COSTA.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Grande ABC, 31 de maio de 2016.

LUIZ MARINHO Presidente do Consórcio Intermunicipal Grande ABC Prefeito do Município de São Bernardo do Campo

RESOLUÇÃO Nº 011/2016

Declara a Senhora LAIS ABRAMO hóspede oficial do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC, durante os dias 08 e 09 de junho de 2016, e dá outras providências.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo e Presidente do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 do Estatuto do Consórcio, e

CONSIDERANDO a realização do Seminário Internacional de Governança Regional - "Diagnósticos e Perspectivas a partir da RMSSP", a ser realizado nos dias 08 e 09 de junho de 2016, no Antiteatro - Bloco Beta - Campus da UFABC, Rua Artcurus, nº 03 - Jardim Antares, em São Bernardo do Campo - SP;

CONSIDERANDO que o referido seminário terá como participante a Senhora Laís Abramó;

CONSIDERANDO a necessidade à assunção de despesas com a locomoção e estadia do participante nos dias 08 e 09 de junho de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar hóspede oficial do CONSÓRCIO, nos dias 08 e 09 de junho de 2016, a Sra. LAIS ABRAMO.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Grande ABC, 31 de maio de 2016.

LUIZ MARINHO Presidente do Consórcio Intermunicipal Grande ABC Prefeito do Município de São Bernardo do Campo

RESOLUÇÃO Nº 010/2016

Declara a Senhora ANA SUASSUNA hóspede oficial do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC, durante os dias 08 e 09 de junho de 2016, e dá outras providências.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo e Presidente do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 do Estatuto do Consórcio, e

CONSIDERANDO a realização do Seminário Internacional de Governança Regional - "Diagnósticos e Perspectivas a partir da RMSSP", a ser realizado nos dias 08 e 09 de junho de 2016, no Antiteatro - Bloco Beta - Campus da UFABC, Rua Artcurus, nº 03 - Jardim Antares, em São Bernardo do Campo - SP;

CONSIDERANDO que o referido seminário terá como participante a Senhora Ana Suassuna;

CONSIDERANDO a necessidade à assunção de despesas com a locomoção e estadia do participante, no período compreendido entre os dias 07 e 09 de junho de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar hóspede oficial do CONSÓRCIO, nos dias 08 e 09 de junho de 2016, a Sra. ANA SUASSUNA.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Grande ABC, 31 de maio de 2016.

LUIZ MARINHO Presidente do Consórcio Intermunicipal Grande ABC Prefeito do Município de São Bernardo do Campo

Anuncie Aqui 4435-8000

Para Assinar Ligue: 4435-8010

DIÁRIO DO GRANDE ABC

www.ugab.com.br

▼ IMPRERP

PORTARIA Nº 19, DE 23 DE MAIO DE 2016

ANTONIO CARLOS DE LIMA, Superintendente do Instituto Municipal de Ribeirão Pires, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder PENSÃO POR MORTE em decorrência do falecimento da servidora pública ative GISELDA FABIANA JONAS FERREIRA, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 21.590.803 SSP/SP, CPF nº 113.184.429-93, inscrita no PIS/PASEP sob nº 1291902-27, servidora efetiva no cargo de Técnico de Enfermagem I, lotada na Secretaria de Saúde e Higiene, com proventos correspondentes ao valor da totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo, em favor de PEDRO HENRIQUE LUIZ DE VASCONCELOS, filho menor do de cujus, nascido em 30 de janeiro de 2009, CPF nº 478.998.228-38, nos termos do artigo 40, § 7º, I e II da Constituição Federal e artigo 49, da Lei Municipal nº 5.751, de 25 de setembro de 2013, alterada pela Lei 5.865, de 16 de junho de 2014, conforme consta do Processo Administrativo nº 001/2015 do Instituto Municipal de Previdência de Ribeirão Pires - IMPRERP, retroagindo seus efeitos a contar de 18 de março de 2016.

Ribeirão Pires, 23 de maio de 2016.

ANTONIO CARLOS DE LIMA Superintendente Processo Administrativo nº 021/2016 - IMPRERP

PORTARIA Nº 14, DE 14 DE ABRIL DE 2016

ANTONIO CARLOS DE LIMA, Superintendente do Instituto Municipal de Ribeirão Pires, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CESSAR A PENSÃO POR MORTE concedida em 11/10/2013 em favor de JOSÉ CLAUDIO DE OLIVEIRA GARCIA, RG nº 50.544.593-1 SSP/SP, CPF nº 476.718.678-10, com fundamento no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, e artigo 49 da Lei Municipal 5.751 de 25 de setembro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 5.865 de 16 de junho de 2014, conforme consta do Processo Administrativo nº 117/2013 do Instituto Municipal de Previdência de Ribeirão Pires - IMPRERP, a contar da data da maioridade, em 01 de janeiro de 2015.

Instituto Municipal de Previdência de Ribeirão Pires, 14 de abril de 2016.

ANTONIO CARLOS DE LIMA Superintendente Processo Administrativo nº 117/2013 - IMPRERP

PORTARIA Nº 11, DE 14 DE ABRIL DE 2016

ANTONIO CARLOS DE LIMA, Superintendente do Instituto Municipal de Ribeirão Pires, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CESSAR A PENSÃO POR MORTE concedida em 01/02/1970 em favor de DJANIRA DUARTE COUTO, RG nº 39.719.128-5 SSP/SP, CPF nº 529.180.998-68, com fundamento no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, e artigo 49 da Lei Municipal 5.751 de 25 de setembro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 5.865 de 16 de junho de 2014, do Instituto Municipal de Previdência de Ribeirão Pires - IMPRERP, a contar da data do óbito, em 13 de fevereiro de 2016.

Instituto Municipal de Previdência de Ribeirão Pires, 14 de abril de 2016.

ANTONIO CARLOS DE LIMA Superintendente

PORTARIA Nº 20, DE 03 DE JUNHO DE 2016

ANTONIO CARLOS DE LIMA, Superintendente do Instituto Municipal de Ribeirão Pires, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CAISSA A PENSÃO POR MORTE concedida, em favor de TAZZA DIACIUI PRADO DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 5.898.305 SSP/SP e CPF nº 432.866.778-49, em razão de seu falecimento, não havendo demais dependentes, conforme consta do Processo Administrativo do Instituto Municipal de Previdência de Ribeirão Pires, a contar da data do óbito, em 20 de março de 2016.

Ribeirão Pires, 03 de junho de 2016.

ANTONIO CARLOS DE LIMA Superintendente

▼ Inst. de Previdência de Santo André

Termo de Aditamento
Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº. 009/2014 - PA nº. 070/2014. Contratado: Vestatech Equipamentos Hospitalares Ltda-EPP. Objeto: Promover o prazo contratual por mais 12 meses, a contar de 04/06/16, ao valor mensal de R\$ 3.693,24. Santo André, 23/05/2016. Remigio Todeschini - Diretor Executivo.

▼ Editais Forenses

EDITAIS. FÓRUM DO INTERIOR CÍVEL E COMERCIAL. SANTO ANDRÉ. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0014659-56.2006.8.26.0554 - Nº DE ORDEM: 60606. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, (Dta). Banca Releitor: Chrognak, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Bazar Shock ABC Ltda ME (CNPJ: 068.096.927/0001-30) e Marcos Antonio Viana de Souza (CPF: 326.139.078-60), que Banco Bradesco S/A lhes quitou ação de Execução, observando a quantia de R\$ 19.225,49 (nove mil e 225 reais e 49 centavos), representada pelo Instrumento Particular de Contrato de Financiamento (Capital de Giro) - taxa prefixada e Nota Promissória emitida em garantia. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a contar de 03 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou recorram o crédito do executante, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de perna de bens e sua avaliação. Por extrair. Seria o presente, afixado e publicado: Santo André, 14 de abril de 2016.

PORTARIA Nº 15, DE 14 DE ABRIL DE 2016

ANTONIO CARLOS DE LIMA, Superintendente do Instituto Municipal de Ribeirão Pires, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CESSAR A PENSÃO POR MORTE concedida em 29/06/2015 em favor de MAYUMI DE CARVALHO SAKUMOTO, RG nº 50.245.185-3 SSP/SP, CPF nº 473.965.508-07, com fundamento no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, e artigo 49 da Lei Municipal 5.